



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



INDICAÇÃO Nº 32/2019

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal às Secretarias de Assistência Social e de Obras, o que segue:

- Que seja analisada pela Secretaria de Assistência Social a situação de vulnerabilidade da residência da Senhora Ana Seleni Rios da Silva, residente na Avenida Cacildo Delabary, nº 1361, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a ocorrência de destelhamento na casa da referida Senhora, no período de setembro de 2018, onde fomos atingidos por fortes temporais com granizo, os quais acarretaram muitos prejuízos a casas de nosso município.

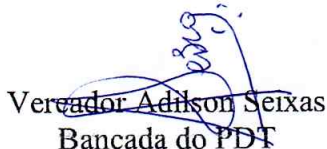
Na oportunidade, a mencionada munícipe requereu materiais junto a Secretaria de Assistência Social, onde foi contemplada com telhas de brasilit e pregos para realizar os reparos necessários.

Ocorre que, desde o acontecido, a mesma não dispôs de recursos para efetuar a colocação das telhas, estando estas guardadas. Ressalto que a necessidade de colocação das mesmas é de extrema urgência, visto que vem enfrentando o rigor do inverno, frio e chuvas, com os buracos existentes na residência, estando até o presente momento coberta com lona plástica, conforme fotos atuais em anexo.

Ao tomar ciência da dificuldade que esta família vem passando, em condições precárias de moradia, sendo imprescindível a realização de análise por parte da Secretaria de Assistência Social quanto ao pleito, conseqüentemente que esta constatando tal demanda, interceda junto a Secretaria de Obras do Município para que esta, de acordo com o cronograma, realize a reposição das telhas quebradas a modo de sanar este problema, dando melhores condições de moradia a família que ali reside.

Diante do exposto, solicito atendimento do presente requerimento, especificamente conforme disciplina o artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 26 de agosto de 2019.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM

APROVADO EM

29/8/19
02/09/19

